



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 326

De 26 de setembro de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 052/05

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

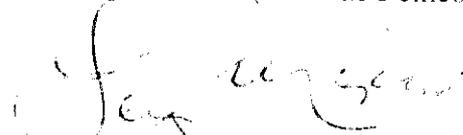
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de setembro de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Fernando Carvalho, Lote 02, Quadra 10, entre as Avenidas Fortunato Anselmo Pagliarini e Luiz Lavitola desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 23.010.002.

Parágrafo único. A área "A" terá 3.000,00 m² e a área "B" terá 1.000,00 m².

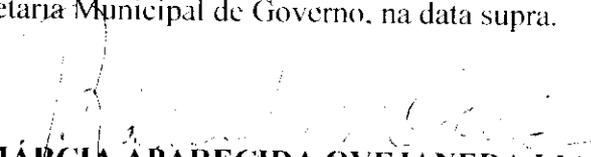
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Prefeito Municipal em Exercício


DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio
Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 025.936/2005 - ("PC")

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quinta-feira, 29.setembro.2005 - Exemplar nº 19.232.